



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 129

DISPÕE SOBRE: Autoriza o Executivo Municipal à celebrar Convênio com a Centrais Elétricas de São Paulo S.A. "C.E.S.P."

JOÃO BATISTA DA COSTA, Prefeito Municipal de Tarabay, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei: Faço saber que a Câmara Municipal de Tarabay/ decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Por força da presente Lei, fica o Executivo Municipal plena e totalmente autorizado à firmar convênio com a Centrais Elétricas de São Paulo S.A. -"C.E.S.P.", para reforma parcial do Setor de Iluminação Pública desta cidade.

Artigo 2º - O valor total do contrato é orçado em NCR\$ 18.176,30 (dezoito mil, cento setenta e seis cruzeiros novos e trinta centavos), sendo que a parte que correrá por / conta e ordem desta Municipalidade, será de NCR\$ .... 10.097,94 (Dez mil noventa e sete cruzeiros novos e / noventa e quatro centavos), que serão resgatáveis à que la organização da seguinte maneira:- primeiro pagamento, será no valôr de NCR\$ 502,94 (quinhentos e dois / cruzeiros novos e noventa e quatro centavos), e mais dezoito parcelas mensais, no valor de NCR\$ 505,00 / (quinhentos e cinco cruzeiros novos), cada, as quais / terão descontos de 10% (dez por cento), sôbre os totais respectivos;

§ Único - O primeiro pagamento será no dia 15/5/1969 e os restantes serão no mesmo dia dos meses subsequentes;

Artigo 3º - Os materiais a serem empregados se constituirão em 26 (vinte e seis) postes, 39 (trinta e nove) braços de iluminação, sendo 8 (oito) especiais e 31 (trinta e / um) comuns e que serão aplicados na Rua 7 de Setembro na Avenida Castelo Branco - continuação dos serviços já efetuados - e Rua Santa Cecília, total;

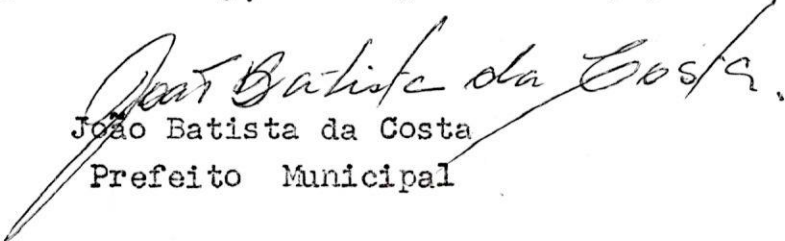


# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI


ESTADO DE SÃO PAULO

- Artigo 4º - O Orçamento para o exercício de 1 970, consignará obrigatoriamente dotação correspondente aos encargos decorrentes da execução desta Lei;
- Artigo 5º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão cobertas por um crédito Adicional Especial na importância de NCR\$ 4.037,94 (quatro mil, trinta e sete/cruzeiros novos e noventa e quatro centavos), para o / corrente exercício de 1 969, e o saldo de NCR\$ 6.060,00 (seis mil e sessenta cruzeiros novos), será consignado no orçamento para o exercício de 1 970, conforme resso artigo 4º ;
- Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;
- Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabay, 26 de junho de 1 969.

  
João Batista da Costa  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabay, na data supra.

  
José Carlos de Oliveira  
Resp/ pelo esp/ da Secretaria